

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 113

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE NCr\$ 1.000,00, PA
RA "FESTA DO CARVÃO DE 1967",
E REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔTO NO ARTIGO 70º, IN
CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU /
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM/
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCr\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NO
VOS), DESTINADO AO AUXÍLIO DO MUNICÍPIO À "FESTA DO CARVÃO" DE 1967.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ A SEGUIN
TE CLASSIFICAÇÃO:

1/3.1.4.11-0.3 - OUTROS ENCARGOS: AUXÍLIO À "FESTA DO CARVÃO".

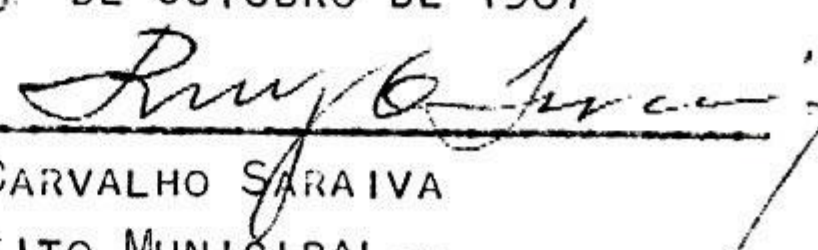
ARTIGO 2º - É AUTORIZADO, TAMBÉM, O PODER EXECUTIVO REDU
ZIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGOS: 2/3.1.4.11-0.0 - DESPESAS
COM A FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DO 4º ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO/
MUNICÍPIO, EM NCr\$ 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO
AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO REFERIDA NO AR
TIGO ANTERIOR.

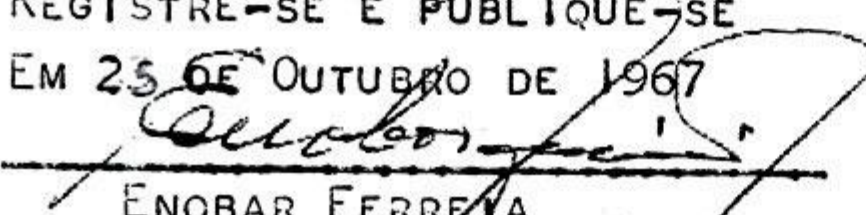
ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PÚ-/
BLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 25 DE OUTUBRO DE 1967


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE OUTUBRO DE 1967


ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SER. DE EXP. E PESSOAL.-